

Artigo 9.º

Receitas próprias

Constituem receitas próprias da FMH todas as quantias pagas pelos alunos dos cursos previstas no presente regulamento.

Artigo 10.º

Destino e afetação das receitas

1 — A totalidade da receita gerada por cada curso será objeto de distribuição e afetação nos seguintes termos:

- a) *Overhead* da FMH — 33% do valor total da receita gerada;
- b) Despesas de organização, realização, funcionamento do curso e remuneração dos docentes — 67% do valor total da receita gerada.

2 — O docente responsável pela organização e coordenação do curso deverá, no respetivo orçamento, prever e acautelar que as receitas a gerar sejam, no mínimo, as suficientes para cobrir a totalidade das despesas previstas.

3 — Só haverá lugar ao pagamento de remunerações aos docentes, pelo valor remanescente, após a liquidação integral do *overhead* da FMH e da totalidade das despesas de organização, realização e funcionamento do curso.

4 — Após a liquidação de todos os encargos, e se as contas do curso apresentarem um saldo positivo, o mesmo será repartido, em partes iguais, entre a FMH e o coordenador do curso, que ficará com a prerrogativa de estabelecer as prioridades de aplicação da metade que não reverte para a FMH.

5 — O curso deve explicitamente prever as condições mínimas necessárias ao seu funcionamento, prevendo o equilíbrio orçamental entre receitas e despesas.

Artigo 11.º

Direito à remuneração

1 — Os docentes que exerçam funções de conceção, coordenação e ou preleção de cursos breves e de cursos de pós-graduação organizados, desenvolvidos e ministrados pela FMH, fora do serviço distribuído e para além da duração semanal do trabalho, têm direito à perceção de remunerações por essas funções, nos termos do presente regulamento.

2 — O valor por hora a pagar aos docentes pelo desempenho das funções referidas no número anterior será calculado do seguinte modo:

$$\text{Custo/hora} = 3 \times [(12 \times \text{RB}) / (52 \times \text{NHS})]$$

em que RB é a remuneração base mensal de Prof. Catedrático — Escalão 1, e NHS é o número de horas semanais em regime de tempo integral.

3 — Os docentes podem prescindir da remuneração, no todo ou em parte, assistindo-lhes, nesse caso, o direito de propor a aplicação da verba correspondente. As aquisições que venham a ser efetuadas ao abrigo do estipulado neste ponto são património da FMH.

Artigo 12.º

Limites remuneratórios

1 — A remuneração das tarefas de preleção dos cursos objeto do presente Regulamento está sujeita ao limite, por docente, de 20 horas por curso e de 40 horas por ano letivo.

2 — As tarefas de preleção serão contabilizadas pelo número de horas efetivamente ministradas aos alunos. As tarefas de avaliação, caso existam, não poderão exceder 5 por cento das horas de preleção de cada docente.

3 — As tarefas de conceção de cada curso serão estimadas por referência a 10 por cento da sua duração total, com o limite máximo de 10 horas, não se aplicando a mais do que dois cursos em cada ano letivo.

4 — As tarefas de coordenação de cada curso serão estimadas por referência a 10 por cento da sua duração total, com o limite máximo de 10 horas, não se aplicando a mais do que dois cursos em cada ano letivo.

Artigo 13.º

Operacionalização dos cursos

1 — Após aprovação de cada curso, o Presidente determina o processo de implementação das diversas componentes do curso, especialmente

no que diz respeito a divulgação, formalização administrativa e inscrições.

Artigo 14.º

Relatório final e procedimentos de pagamento

1 — Após a conclusão de cada curso, o docente responsável pela sua organização e coordenação deverá submeter à aprovação do Presidente da FMH um relatório final do curso, do qual deverá obrigatoriamente constar o grau de cumprimento dos objetivos do curso e a apresentação detalhada da respetiva execução orçamental.

2 — Após a aprovação do relatório final pelo Presidente da FMH, o processo será remetido ao Conselho de Gestão, para efeitos de processamento, liquidação e pagamento dos encargos com coordenação e preleção de docentes, e aos outros Órgãos de Gestão para conhecimento.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não especificamente previstas no presente Regulamento regem-se, sucessivamente, pelo disposto no Regulamento Geral de Prestação de Serviço dos Docentes da UTL, no Estatuto da Carreira Docente Universitária, na redação emergente da Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e na demais legislação aplicável. Os casos omissos no presente regulamento serão apreciados e resolvidos por despacho do Presidente da FMH, sempre que entenda por necessário ou conveniente, de acordo com o regime estabelecido no artigo 4.º, com as necessárias adaptações.

Artigo 16.º

Aplicação no tempo e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o regulamento de cursos não conferentes de grau, (Regulamento n.º 73/2012) publicado no *Diário da República* em 23 de fevereiro de 2012, e abrange os cursos iniciados no presente ano letivo. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

206333603

Despacho n.º 11571/2012**Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura — Alteração**

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa aprova a alteração do ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura.

1.º

Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura, conducente ao grau de Licenciado em Estudos Arquitetónicos e ao de Mestre em Arquitetura, foi adequado por Despacho n.º 22848/2008 publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 5 de setembro (sendo as últimas alterações aos planos de estudos feitas de acordo com os Despachos n.º 19222/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto e Despacho n.º 17143/2011, publicado no *Diário da República* n.º 244, 2.ª série, de 22 de dezembro) e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-209/2008.

2 — A alteração do plano de estudos do Ciclo de Estudo mencionado em 1. foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, sob proposta da Faculdade de Arquitetura.

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6, aprovado por Despacho n.º 22848/2008 publicado no *Diário da República* n.º 172, 2.ª série, de 5 de setembro.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Universidade Técnica de Lisboa comunicou as alterações do Mestrado Integrado em Arquitetura à Direção Geral do Ensino Superior em 17 de agosto de 2012.

2 — As alterações ao Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor no ano letivo de 2012/2013.

17 de agosto de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

(ao despacho reitoral N.º 76/UTL/2012)

Estrutura curricular e plano de estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado Integrado em Arquitetura

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica — Faculdade de Arquitetura.
- 3 — Curso — Mestrado Integrado em Arquitetura.
- 4 — Grau — Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Arquitetura
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 300 ECTS (incluindo 24 ECTS do Projeto Final de Mestrado/Dissertação)
- 7 — Duração normal do curso — dez semestres.
- 8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitetura	A	86,8	
Urbanismo	U	46,2	
História e teoria da arquitetura, do urbanismo e do design	HTAUD	32,0	
Desenho e comunicação visual	DCV	39,5	
Tecnologias da arquitetura, do urbanismo e do design	TAUD	60,0	—
Ciências sociais e do território	CST	20,5	—
Várias: arquitetura ou urbanismo ou desenho e comunicação visual ou tecnologias da arquitetura, do urbanismo e do design ou ciências sociais e do território ou história e teoria da arquitetura, do urbanismo e do design	VAR	6,0	9,0
<i>Sub-total</i>		291,0	9,0
<i>Total</i>		300	

As disciplinas Optativas são oferecidas pelos diversos Departamentos da FA/UTL, podendo os alunos seleccionar as que mais se adequam ao perfil da Especialização que se encontram a frequentar.

Mestrado Integrado em Arquitetura**1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Arquitetura I	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	266	PL-105;T-21	6,65+2,85 = 9,5	Obrigatória
Desenho I	DCV	Semestral	154	TP-63		
Matemática	TAUD	Semestral	98	T-21;P-21	5,5	Obrigatória
Geometria Descritiva e Conceptual I	DCV	Semestral	126	TP 42	3,5	Obrigatória
Geografia Física	CST	Semestral	98	TP 42	4,5	Obrigatória
Cultura da Arquitetura e da Cidade	HTAUD	Semestral	98	T 42	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	357	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Arquitetura II	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	266	PL-105;T-21	6,65+2,85 = 9,5	Obrigatória
Desenho II	DCV	Semestral	154	TP 63		
Materiais I	TAUD	Semestral	140	TP 42	5,5	Obrigatória
Geometria Descritiva e Conceptual II	DCV	Semestral	126	TP 63	5,0	Obrigatória
História de Arte Contemporânea	HTAUD	Semestral	98	T 42	4,5	Obrigatória
Antropologia do Espaço	CST	Semestral	56	T 21	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	357	30	

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Arquitetura III	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	266	PL-105;T-21	6,65+2,85 = 9,5	Obrigatória
Materiais II	TAUD	Semestral	154	TP-42	5,5	Obrigatória
Desenho Arquitetónico I	DCV	Semestral	126	TP-63	4,5	Obrigatória
Processos de Computação	DCV	Semestral	98	T-21;TP-21	3,5	Obrigatória
História da Arquitetura Clássica e Medieval	HTAUD	Semestral	98	T-42	3,5	Obrigatória
Física das Construções e Ambiente	TAUD	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	357	30	

4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Projeto I	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	266	PL-105;T-21	6,65+2,85 = 9,5	Obrigatória
Edificações I. Elementos de Suporte e Primários	TAUD	Semestral	154	TP-42	5,5	Obrigatória
Desenho Arquitetónico II	DCV	Semestral	126	TP-63	4,5	Obrigatória
Modelação Tridimensional	DCV	Semestral	98	T-21;TP-21	3,5	Obrigatória
Estática	TAUD	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
História da Arquitetura da Época Moderna	HTAUD	Semestral	98	T-42	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	357	30	

5.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Projeto II	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	294	PL-105;T-21	7,35+3, 15=10,5	Obrigatória
Edificações II. Revestimentos e Elementos Secundários	TAUD	Semestral	126	TP-42	4,5	Obrigatória
Teoria da Arquitetura	HTAUD	Semestral	126	T-42	4,5	Obrigatória
Urbanismo	U	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
Resistência de Materiais	TAUD	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
Geografia Urbana	CST	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	336	30	

6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Projeto III	A(70 %)/ U(30 %)	Semestral	294	PL-105;T-21	7,35+3, 15=10,5	Obrigatória
Edificações III. Redes e Instalações Técnicas	TAUD	Semestral	126	TP-42	4,5	Obrigatória
História da Arquitetura e do Urbanismo na Época Contemporânea	HTAUD	Semestral	126	T-42	4,5	Obrigatória
Sociologia	CST	Semestral	98	T-42	3,5	Obrigatória
Arquitetura Paisagista	U	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
Estruturas	TAUD	Semestral	98	TP-42	3,5	Obrigatória
<i>Total</i>			840	336	30	

7.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Laboratório de Projeto IV	A(70 %)/ U(30 %) HTAUD TAUD TAUD U —	Semestral	336	PL-105;TP-21	8,4+3,6=12,0	Obrigatória	
Teoria do Lugar		Semestral	126	T-42		4,5	Obrigatória
Edificações Especiais		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Sistemas Estruturais		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Planeamento Urbano		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
U.C. Optativa A		Semestral	84	TP-42		3,0	Optativa
<i>Total</i>			840	336	30		

8.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Laboratório de Projeto V	A(70 %)/ U(30 %) A TAUD DCV HTAUD —	Semestral	336	PL-105;TP-21	8,4+3,6=12,0	Obrigatória	
Conservação Restauro e Reabilitação		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Tecnologias da Reabilitação		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Modelação Geométrica		Semestral	98	T-21;TP-21		3,5	Obrigatória
História da Arquitetura em Portugal		Semestral	126	T-42		4,5	Obrigatória
U.C. Optativa B		Semestral	84	TP-42		3,0	Optativa
<i>Total</i>			840	336	30		

9.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações	
			Total	Contacto			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Laboratório de Projeto VI	A(70 %)/ U(30 %) CST TAUD TAUD CST —	Semestral	336	PL-105;TP-21	8,4+3,6=12,0	Obrigatória	
Gestão Urbanística		Semestral	126	TP-42		4,5	Obrigatória
Gestão de Projeto e Obra		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Conforto Ambiental		Semestral	98	TP-42		3,5	Obrigatória
Economia		Semestral	98	T-42		3,5	Obrigatória
U.C. Optativa C		Semestral	84	TP-42		3,0	Optativa
<i>Total</i>			840	336	30		

10.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
PFM — Projeto Final de Mestrado	A(70 %)/ U(30 %) —	Semestral	672	PL-105;TP-21	16,8+7,2=24,0	Obrigatória
Seminários de Apoio ao Projeto Final de Mestrado		Semestral	168	S-42		
<i>Total</i>			840	336	30	